

**CHAMADA PÚBLICA - CADASTRO PARA ACESSO AOS BENEFÍCIOS
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA
TAXA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO.**

- PRAE Nº03/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CASE
DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E MORADIA - DIBEM**

MARÇO DE 2026

Olá,

Convidamos você a realizar ou atualizar **seu cadastro socioeconômico que tem como objetivo:**

- Possibilitar o acesso a [auxílios e bolsas](#) da Assistência Estudantil da UFC, tais como:
 - [Auxílio Concludente](#);
 - [Auxílios dos Programas de Moradia](#);
 - [Bolsa de Iniciação Acadêmica](#); dentre outros.

Fique atento! Esse acesso será viabilizado **quando os editais específicos forem publicados.**

- Reunir informações detalhadas sobre a realidade social e econômica dos(as) estudantes de graduação presencial;
- Conhecer e analisar o perfil socioeconômico da comunidade estudantil da UFC.

O Cadastro Socioeconômico **será validado a partir da análise da equipe de Assistência Estudantil** e terá validade até a colação de grau do(a) estudante. A atualização cadastral poderá ser realizada semestralmente, em período a ser divulgado pela PRAE e pelos demais campi da UFC, sempre que ocorrerem alterações na situação socioeconômica do(a) estudante.

Para os(as) estudantes que já possuem cadastro válido até 2025.2, a vigência será automaticamente estendida até a colação de grau, não sendo necessária nova atualização cadastral, salvo nos casos de alteração das informações socioeconômicas.

A validação do Cadastro Socioeconômico não significa a inscrição direta nos benefícios da Assistência Estudantil. É necessário a inscrição do(a) aluno(a) nas chamadas e editais específicos, lançados a cada período letivo.

Quem deve fazer ou atualizar o cadastro socioeconômico?

- Estudantes de graduação de todos os *campi* que nunca solicitaram a isenção do RU parcial ou total;
- Estudantes com cadastro válido, mas que apresentaram alterações significativas em sua situação, tais como:
 - mudança na renda de algum membro do grupo familiar;
 - alteração na composição do grupo familiar;
 - alteração de endereço.

O que é a atualização do Cadastro Socioeconômico?

Consiste no procedimento de revisão e atualização das informações e da documentação previamente inseridas no Cadastro Socioeconômico, a ser realizado quando houver alteração na renda familiar, na composição do núcleo familiar, nos agravantes de vulnerabilidade socioeconômica.

E como eu faço para realizar ou atualizar meu Cadastro Socioeconômico?

Você deve se **inscrever na solicitação de isenção do Restaurante Universitário (RU)** e enviar a documentação exigida. É por meio dessa inscrição que o cadastro socioeconômico é realizado ou atualizado.

Recomendamos que, após a leitura deste documento, acesse o [Anexo 01](#) para conferir as orientações sobre a inscrição, a lista de documentos necessários e o passo a passo para a solicitação no SIGAA.

SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (IRU)

Saiba como solicitar

O que é a Isenção da Taxa do Restaurante Universitário?

É um benefício que garante refeições gratuitas aos estudantes de graduação presencial da UFC com renda *per capita* familiar inferior ou igual a 1 salário mínimo.

Existem duas modalidades:

- **Isenção Parcial (Todos os campi):** acesso gratuito ao almoço e ao jantar (2 refeições por dia)
- **Isenção Total (apenas para Fortaleza):** acesso gratuito ao café da manhã, almoço e jantar (3 refeições por dia)

Quem pode solicitar?

- **Isenção Parcial:**
Estudantes de graduação presencial com renda *per capita* familiar inferior ou igual a 1 salário mínimo de todos os *campi* da UFC;
- **Isenção Total:**
 1. Estudantes de graduação presencial estudantes de graduação presencial com renda *per capita* familiar inferior ou igual a 1 salário mínimo que estudam **nos campi de Fortaleza** e que moram em municípios da Região Metropolitana (exceto Fortaleza).
 2. Estudantes indígenas matriculados nas licenciaturas interculturais Kuaba e Pitakajá.
 3. Estudantes de graduação presencial com renda *per capita* familiar inferior ou igual a 1 salário mínimo que residem em municípios fora da Região Metropolitana e realizam diariamente o percurso até a universidade para assistir às aulas.

Atenção!

Estudantes que residem em Fortaleza não podem solicitar a isenção total, mesmo que morem de aluguel.

São municípios que compõem a **Região Metropolitana de Fortaleza:** Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi.

Fique atento(a)!

Estudantes que já possuem **Isenção Parcial** e atendem aos requisitos para a **Isenção Total** podem solicitá-la. O pedido será analisado pela equipe técnica.

Importante!

O benefício pode ser acumulado com qualquer outro auxílio ou bolsa que o estudante tenha direito, desde que possua finalidade diversa à segurança alimentar assegurada pelo Restaurante Universitário.

REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

1. Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFC;
3. No caso da **Isenção Total**, comprovar residência na Região Metropolitana (exceto Fortaleza) ou comprovar residência em município fora da Região Metropolitana e o deslocamento diário para assistir às aulas.

Vamos entender:

Vulnerabilidade socioeconômica: Entende-se como situação de vulnerabilidade socioeconômica aquela em que a renda familiar per capita seja de até 1 (um) salário mínimo vigente. Além da renda, são considerados fatores como o contexto de vida familiar e territorial, as condições de moradia, transporte e saúde, o acesso a direitos e as experiências de desigualdade social.

Esta vulnerabilidade adotada pela Assistência Estudantil da UFC está em conformidade ao que é estabelecido pela [Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024](#), referente à Política Nacional de Assistência Estudantil – **PNAES**;

A comprovação da **vulnerabilidade socioeconômica** será feita, mediante entrega da documentação de acordo com o Anexo I desta Chamada Pública (03/2026), bem como de outros documentos que eventualmente venham a ser solicitados pela equipe técnica de assistência estudantil.

TEMPO DE DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

A Isenção Parcial e a Isenção Total da Taxa do Restaurante Universitário tem validade até a conclusão do curso, desde que o(a) estudante:

- continue regularmente matriculado na UFC;
- mantenha bom desempenho acadêmico, conforme as regras de manutenção explicadas mais à frente.

Não é demais lembrar!

Não será necessária **nova solicitação** de isenção para estudantes cujo cadastro socioeconômico esteja válido.

RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site da PRAE e no site dos *campi* do interior no dia **13 de abril de 2026**. Serão duas as possíveis situações nesse momento:

- 1. Deferido** - significa que o(a) candidato(a) atendeu aos critérios do Edital.
- 2. Indeferido** - significa que o(a) candidato(a) não atendeu aos critérios do Edital e que pode pedir recurso, ou seja, pedir nova análise do resultado.

RECURSO

Saiba o que fazer em caso de indeferimento

Se você for indeferido no Resultado Preliminar poderá entrar com recurso. Você deverá consultar o motivo do seu indeferimento e regularizar a situação no recurso.

Atenção!

No portal do(a) discente você poderá verificar o motivo detalhado do seu indeferimento e entrar com recurso. Ao entrar com recurso no Portal do(a) Discente você poderá corrigir, incluir e atualizar documentos bem como o formulário socioeconômico.

Persista! A interposição de recurso é seu direito!

MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

Conheça os motivos para o indeferimento

1. Não atender aos critérios estabelecidos da Chamada Pública Nº 03/2026;
2. Não atender ao perfil socioeconômico de renda bruta por pessoa de até um salário mínimo;
3. Não apresentar toda a documentação comprobatória exigida na Chamada Pública Nº 03/2026;
4. Ter matrícula cancelada enquanto estiver em andamento este processo seletivo, conforme cronograma informado nesta Chamada Pública Nº 03/2026.

RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **22 de abril de 2026**, no site da PRAE e dos *campi* do interior.

PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO

Para continuar recebendo o benefício, o(a) estudante deve:

1. Estar matriculado(a), a cada semestre, na carga horária prevista para o curso, de modo a possibilitar a conclusão da graduação no prazo regular definido pela Pró-Reitoria de Graduação, ou, no mínimo, em 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas/aula no semestre.
2. ser aprovado(a) em pelo menos 50% das disciplinas do semestre;

DESLIGAMENTO DO BENEFÍCIO

O desligamento do benefício poderá ocorrer:

1. por solicitação do(a) estudante beneficiado(a);

2. por constatação de fraude nas informações prestadas na fase de concessão ou por infração, devidamente apurada, aos editais de concessão e regulamentos de permanência;
3. pela conclusão ou abandono do curso, cancelamento ou trancamento total de matrícula, ou solicitação de matrícula institucional, durante a vigência do benefício;
4. pelo descumprimento das regras de permanência previstas nesta Chamada Pública;
5. em casos de rendimento acadêmico nulo, salvo apresentação de justificativa formal, sujeita à análise da equipe técnica da PRAE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A PRAE reserva-se ao direito de, excepcionalmente, conceder a **Isenção Parcial** e a **Isenção Total** da Taxa do Restaurante Universitário em prazos distintos aos previamente estabelecidos, através de demanda espontânea, mediante avaliação da equipe de assistentes sociais da PRAE Fortaleza e dos *Campi* do interior (Crateús, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral)
- Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece as exigências desta chamada e de que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- Todas as informações fornecidas pelo(s) estudante(s) estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito(a) às penalidades previstas.
- Para orientações sobre a Inscrição e a Documentação necessária para acessar a isenção do Restaurante Universitário, o estudante deverá acessar o [Anexo 01](#) desta Chamada Pública (Nº03/2026).
- É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações

desta chamada no [sítio da PRAE](#) e dos Campi do interior.

- Os casos omissos serão analisados e gerenciados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.
- O (a) solicitante da Isenção Parcial e da Isenção Total da Taxa do Restaurante Universitário deve indicar, no momento de sua inscrição no SIGAA, uma conta corrente ativa, da qual seja titular.

Atenção!

- Mesmo que a **Isenção do Restaurante Universitário (RU)** não envolva o recebimento de dinheiro, é importante informar **uma conta bancária no SIGAA**, pois isso é fundamental para o seu cadastro no sistema e será necessário **futuramente** para acessar os outros **auxílios e bolsas da assistência estudantil**.
- Para incluir ou atualizar Dados Bancários, o (a) discente deverá: Acessar SIGAA > Portal do Discente > Meus Dados Pessoais. Em Dados do (a) Discente, inserir seus dados bancários, marcar o espaço para declarar suas informações e clicar em Confirmar.
- São os dados bancários a informar: nome e número do banco; número da agência; número da conta-corrente (NÃO PODE INDICAR conta poupança, conta salário e conta conjunta) e número da operação da conta (esse último, somente para contas da Caixa Econômica Federal).
- **ATENÇÃO!** São aceitos bancos digitais (exemplo: Nubank, Picpay, Inter e outros semelhantes), desde que sejam contas-correntes de único titular e no nome do estudante.

CRONOGRAMA

Inscrição Online	03 a 12/03
Resultado preliminar	13/04
Recurso Administrativo:	13/04 - 14/04
Resultado após recurso	22/04

CONTATOS

Para dúvidas e informações, entre em contato com a equipe de assistência estudantil do seu campus por meio dos canais de e-mail, telefone, plantões de atendimento *online* e presencial, de acordo com as informações abaixo.

Campus Fortaleza: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições ([Rua Paulino Nogueira, 315](#), Bloco III, 1º Andar - bairro Benfica).

- Site: www.prae.ufc.br
- Instagram: [@praeufc](#)
- E-mail: dibem.case@ufc.br
- Telefone (whatsapp) (85) 3366-7448

Campus Crateús: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições ([Bloco Administrativo](#), no piso superior, sala da Divisão de Apoio Educacional- DAE).

- Site: www.crateus.ufc.br
- Instagram: [@ufccrateus](#)
- E-mail: cae@crateus.ufc.br
- Telefone (whatsapp): (88) 3691-9714

Campus Itapajé: Atendimento presencial ou remoto de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 17h, no piso inferior do Bloco 01, na sala da Assistência Estudantil.

- Site: www.itapaje.ufc.br
- Instagram: [@ufc.itapaje](#)
- E-mail: cae@itapaje.ufc.br
- Telefone: (85) 3366-9277

Campus Quixadá: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (sala do Serviço Social no Bloco Administrativo, piso superior ao Restaurante Universitário).

- Site: www.quixada.ufc.br
- E-mail: servicosocial@quixada.ufc.br

Campus Russas: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Avenida Felipe Santiago – N° 411, Cidade Universitária, sala Assistência Estudantil I, Unidade didática I, Bloco B, andar superior)

- Site: www.campusrussas.ufc.br
- Instagram: [@ae.ufcrussas](https://www.instagram.com/ae.ufcrussas)
- E-mail: assistenciaestudantilrussas@ufc.br
- Telefone: (88) 3411-9219

Campus Sobral: Atendimento presencial em todos os dias de inscrições (Rua Conselheiro José Júlio, Centro, S/N, bloco do curso de Odontologia- térreo).

- Site: www.sobral.ufc.br
- Instagram: [@caseufcsobral](https://www.instagram.com/caseufcsobral)
- E-mail: case@sobral.ufc.br
- Telefone: (88) 3695-4627; (88) 3695-4638

Fortaleza (CE), Fortaleza 02 de março de 2026

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Pró-Reitora Adjunta de Assistência Estudantil